

PERGUNTA:

Boa tarde!

Uma dúvida:

É necessário anexar os diplomas e certificados escolares dos funcionários na planilha de RH?

Grata,

RESPOSTA:

Prezados (as) Senhores (as)

Vimos por meio deste, tentar esclarecer a dúvida referente ao EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO. Seguirá a resposta:

Segundo a Resolução nº 17/2011 do Conselho Nacional de Assistência Social, no Art. 4º – Os profissionais de nível superior que integram as equipes de referência e gestão do SUAS deverão possuir obrigatoriamente:

I - Diploma de curso de graduação emitido por instituição de ensino superior devidamente credenciada pelo Ministério da Educação – MEC;

II – Registro profissional no respectivo Conselho Regional, quando houver.

A escolaridade dos profissionais da Equipe de Apoio será considerada de acordo com o Nível exigido no Padrão Normativo, somente será considerada o curso concluído e com diploma devidamente emitido pelo MEC, conforme abaixo descrito:

- Nível fundamental;
- Nível Médio;
- Nível Superior.

Considerando que a Organização da Sociedade Civil – OSC deverá apresentar uma declaração que esta ciente e concorda com as disposições previstas no Chamamento Público, e em seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção, não existe necessidade legal para apresentar o comprovante de escolaridade. Ademais, pode ocorrer de uma OSC não ter os profissionais contratados no momento de apresentação do Plano de Trabalho, logo não teria os comprovantes para encaminhar.

Caso a dúvida não tenha sido sanada estamos à disposição para maiores esclarecimentos através deste email: sec.asocial@jau.sp.gov.br.

Att.

Comissão de Seleção de Parcerias